



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2015.

Altera a Lei nº 5.796, de 1º de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto “Aula Extra” e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 178/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: ALTERA A LEI Nº 5.796, DE 1º DE JULHO DE 2015, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A EMPRESA TENARIS CONFAB PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO AULA EXTRA E A RECEBER A DOAÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA EM ESCOLA.

PROTOCOLO GERAL Nº 2543/2015

Data: 04/12/2015 - Horário: 14:50



Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

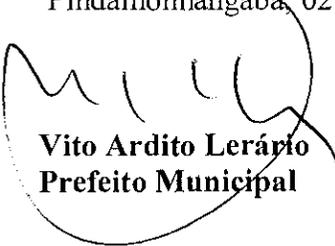
Art. 1º Fica acrescido ao art. 2º da Lei nº 5.796/2015, o inciso III com a seguinte redação:

“Art. 2º

III- transporte dos alunos no horário das atividades do projeto, as quais ocorrem no contraturno escolar, constaram do cronograma do Projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 089 / 2015

CÓPIA

Altera a Lei nº 5.796, de 1º de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto “Aula Extra” e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola.

Exmo. Sr.
Vereador Felipe Francisco César Costa
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que *altera a Lei nº 5.796, de 1º de julho de 2015, que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a empresa Tenaris Confab para realização do projeto “Aula Extra” e a receber a doação de obra de construção e cobertura de quadra poliesportiva em escola.*

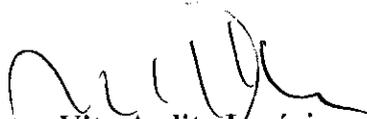
O presente projeto incluir na contrapartida do Município o fornecimento de transporte para os alunos no horário das atividades do projeto “Projeto Aula Extra” – Tenaris, as quais são realizadas no contraturno escolar.

O fornecimento do transporte constava inicialmente da proposta apresentada e visa atender aos alunos participantes do Projeto, possibilitando seu efeito desenvolvimento.

Portanto, Senhores Vereadores, é fundamental a aprovação do presente projeto, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 02 de dezembro de 2015.


Vito Ardito Ierário
Prefeito Municipal

SAJ/app/Processo Externo nº 10241/15